
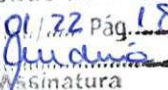


SUS 
Publicado no D.O.C.
11/01/22 Pág. 18

Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 097/2021
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de Investimento para Aquisição de Equipamentos, através de Emenda Parlamentar na **UBS FERROVIÁRIOS**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:




CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Autorizar a utilização de recurso de Investimento no valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos), para ser empregada na aquisição de equipamentos na unidade **UBS JD. FERROVIÁRIOS**

1.2 O detalhamento dos itens a serem adquiridos e seus respectivos valores, foram apresentados em **planilha descritiva**, anexo deste aditamento.

1.3 As despesas onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44505200, fonte 00.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
 LESTE



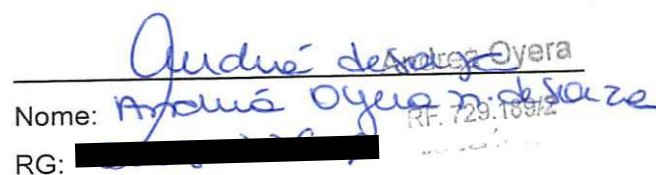
Ir. ROSANE GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome:

RG: **Vilma R Venancio Moreira**
 RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina



Nome: **Amélia Oyera de Souza**
 RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
 RF: 729.100/2



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO												
CONTRATO DE GESTÃO N°		84515.11										
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:		CIDADES/TRADEENTS										
UNIDADES:		2787059 - UBS FERROVIÁRIOS										
Descrição		4052-21										Valor Total
01.- PESSOAL E REFERÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.- MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.- MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.- SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.- MANUTENÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.- OBRAS - INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.- EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS		47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		22.500,00										22.500,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		24.900,00										24.900,00
08.- LOCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.- DESPESAS DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00

[Handwritten signatures and initials]



Processo nº 2014-0.321.768-4

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO II – LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

		Resumo				
		R\$	R\$			
CONTRATO	RASTS 11	-	-			
SUPERVISÃO	CIDADE TIRADENTES	-	-			
UNIDADE	UBS FERROVIARIOS	22.500,00	47.400,00			
	INVESTIMENTO ASSISTENCIAL	R\$	R\$			
	INVESTIMENTO ADMINISTRATIVO	R\$	R\$			
		24.900,00	47.400,00			
TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPECIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	ELETROELETRONICO	ADMINISTRATIVO	REFRIGERADOR 370 LITROS	R\$ 2.800,00	1	R\$ 2.800,00
INVESTIMENTO	MOBILIARIO	ADMINISTRATIVO	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES	R\$ 1.300,00	15	R\$ 19.500,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	R\$ 1.500,00	9	R\$ 13.500,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL PEDIÁTRICA	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ADMINISTRATIVO	MICROONDAS 31 LITROS	R\$ 1.300,00	2	R\$ 2.600,00

Handwritten signature

Handwritten signature